



Plano de Contingência

2020

O presente documento estabelece um conjunto de regras que deverão ser cumpridas em todos os estabelecimentos de educação e ensino pela comunidade educativa, no presente ano letivo.

Índice

| | |
|--|-----------|
| 1. PLANO DE CONTINGÊNCIA DO AGRUPAMENTO | 3 |
| 1.1. Enquadramento | 3 |
| 1.2. O que é a covid-19 | 3 |
| 1.3. Medidas de prevenção / informações gerais | 4 |
| 1.4. Procedimentos gerais de higiene/Desinfeção: | 5 |
| 1.5. Entrada na escola | 5 |
| 1.6. Medidas de Isolamento | 5 |
| 1.7. Atuação perante um caso suspeito de infeção por Covid-19 | 5 |
| 1.8. Na sequência da triagem telefónica: | 6 |
| 1.9. Coordenação | 7 |
| 1.10. Competências | 8 |
| 1.11. Atuação do Estabelecimento de Educação Perante um Caso Confirmado de COVID-19 Fora do Estabelecimento | 8 |
| 1.12. Organização Dos Espaços | 9 |
| 1.12.1. Área de isolamento | 9 |
| 1.12.2. Definição de circuitos | 9 |
| 1.12.3. Funcionamento | 9 |
| 1.13. Rastreios de contactos | 10 |
| 1.14. Identificação dos contactos | 10 |
| 1.15. Classificação dos contactos | 10 |
| 1.16. Implementação de medidas | 10 |
| 2. MEDIDAS COLETIVAS A ADOTAR PELO ESTABELECIMENTO DE EDUCAÇÃO OU ENSINO | 11 |
| 2.1. Plano de Contingência do Pré Escolar e 1º Ciclo de Alvite, Leomil e Moimenta da Beira | 11 |
| 2.2. Escola Básica e Secundária de Moimenta da Beira | 13 |
| 2.3. Organização de Horários (de alunos e professores) | 14 |
| a) Regime Presencial | 14 |
| b) Regime Misto | 14 |
| c) Regime Não Presencial | 16 |
| 2.4. Matrizes-Curriculares/ Operacionalização | 16 |
| 3. SALAS | 16 |
| 3.1 Procedimentos Gerais de Higiene/Desinfeção: | 16 |
| 4. ENTRADA NA ESCOLA | 17 |
| 4.1 Entrada e Saída dos Blocos/Salas de Aulas: | 17 |

| | |
|-----------------------------------|-----------|
| 5. REFEITÓRIO | 19 |
| 6. PRÁTICAS LABORATORIAIS | 19 |
| 7. INFORMAÇÕES FINAIS | 22 |
| 7.1 Aos encarregados de educação | 22 |
| ANEXOS | 23 |
| ANEXO 1: LISTA DE CONTACTOS ÚTEIS | 23 |

1. PLANO DE CONTINGÊNCIA DO AGRUPAMENTO

1.1. Enquadramento

A presente Orientação descreve as principais etapas que o Agrupamento de Escolas de Moimenta da Beira deve considerar para estabelecer um Plano de Contingência no âmbito da infeção pelo novo Coronavírus SARS-CoV-2, agente causal da COVID-19, assim como os procedimentos a adotar perante um aluno, professor ou funcionário, com sintomas desta infeção.

A aplicação das medidas previstas no plano de contingência não prejudica a aplicação das recomendações e informações emitidas e a emitir pela DGS.

Este Plano de Contingência do Agrupamento é um documento dinâmico que está sujeito a uma permanente atualização, dependendo das conjunturas locais, nacionais e internacionais. Os comentários e sugestões ao plano, bem como o envolvimento ativo da comunidade educativa serão muito bem-vindos.

1.2. O que é a covid-19

A COVID-19 é uma doença causada pela infeção pelo novo Coronavírus (SARS-CoV2). A doença manifesta-se predominantemente por sintomas respiratórios, nomeadamente, febre, tosse e dificuldade respiratória, podendo também existir outros sintomas, entre os quais, odinofagia (dor de garganta), dores musculares generalizadas, perda transitória do paladar ou do olfato, diarreia, dor no peito e dor de cabeça, entre outros. A pessoa infetada pode não apresentar sinais ou sintomas (assintomática).

As crianças e jovens diagnosticados com COVID-19 têm habitualmente uma manifestação ligeira da doença, com menor risco de complicações e hospitalização.

Com base na evidência científica atual, este vírus transmite-se principalmente através de:

- Contacto direto: disseminação de gotículas respiratórias, produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, que podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas.
- Contacto indireto: contacto das mãos com uma superfície ou objeto contaminado com SARS-CoV-2 e, em seguida, com a boca, nariz ou olhos. Existem ainda estudos que sugerem a acumulação de aerossóis potencialmente infetados em espaços fechados. Atualmente, estima-se que o período de incubação da doença (tempo decorrido desde a exposição ao vírus até ao aparecimento de sintomas) seja entre 1 e 14 dias. A

transmissão de SARS-CoV-2 pode ocorrer cerca de dois dias antes da manifestação de sintomas.

1.3. Medidas de prevenção / informações gerais

Para minimizar o risco de infeção por SARS-CoV-2, é fundamental adotar medidas de prevenção e controlo da transmissão da COVID-19.

A definição destas medidas, deve considerar que o vírus se transmite de pessoa para pessoa, essencialmente através de gotículas que podem ser inaladas ou depositar-se em superfícies ou objetos em que tocamos, e, eventualmente, através de aerossóis potencialmente infetados em espaços fechados.

Neste sentido, destacam-se as seguintes medidas:

- Manter sempre a distância de, pelo menos, 2 metros entre pessoas, dentro do recinto escolar;
- Usar máscara no recinto escolar (os alunos a partir do 2º ciclo) e procurar não mexer na mesma depois de colocada. Cada aluno, professor ou funcionário receberá um Kit de 3 máscaras reutilizáveis para o 1º período;
- Lavar sempre as mãos ou higienizá-las depois de tocar em objetos que não sejam os seus. À entrada na escola todos os alunos deverão higienizar as mãos com uma solução de base alcoólica.
- Nos JI e escolas estão definidos e identificados percursos desde o portão de entrada até às salas de aula ou outros espaços comuns, para evitar que os alunos circulem livremente no recinto com contacto com outras turmas.
- Nos JI, as crianças não poderão trazer de casa qualquer brinquedo e deverão ter calçado próprio para utilizar dentro do edifício.
- Os alunos vão ser organizados para estarem tendencialmente em “bolha”. Os alunos da turma contactam apenas entre si. Partilham a sala de aula, onde cada aluno terá o mesmo lugar (à exceção de EF ou laboratórios ou TIC) e um espaço específico durante o intervalo. Pretende-se reduzir os contactos entre os alunos e evitar os contactos de potenciais contágios.
- As mesas estão dispostas de modo a que os alunos não estejam virados uns para os outros.

1.4. Procedimentos gerais de higiene/Desinfeção:

- Entre cada mudança de professor é desinfectada a área de trabalho do docente, nomeadamente, a secretária e o computador;
- As casas de banho são limpas após o intervalo;
- Todas as salas são limpas e arejadas, no final de cada dia.

1.5. Entrada na escola

1. Os alunos que utilizam **transporte próprio** devem procurar entrar na escola **5** minutos antes do início previsto para a primeira aula, respeitando o distanciamento social, com máscara e desinfectando as mãos;
2. Os alunos que utilizam os **transportes públicos** entram na escola após a chegada, respeitando os mesmos procedimentos, e aguardam o início da primeira aula no espaço escolar, utilizando os circuitos definidos para o efeito.

1.6. Medidas de Isolamento

A colocação numa área de “isolamento” visa impedir que outros possam ser expostos e infetados. Tem como principal objetivo evitar a propagação da doença transmissível na escola e na comunidade. Cada escola definiu uma área ou sala de “isolamento” (gabinete ou sala), devidamente identificada e comunicada a toda a escola, que tem como finalidade evitar ou restringir o contacto direto com quem apresente os sintomas acima descritos.

1.7. Atuação perante um caso suspeito de infeção por Covid-19

Perante a identificação de um caso suspeito, devem ser tomados os seguintes passos:

- ✓ As pessoas eventualmente doentes serão encaminhadas para a sala de isolamento, após contacto com o **ponto focal (ASE)** durante a permanência na escola até serem contactados os respetivos Pais/Encarregados de Educação. Se for adulto, vai sozinho. Se for aluno, vai acompanhado por um assistente operacional.

✓ Caso se trate de um menor de idade, é contactado de imediato o encarregado de educação, de modo a informá-lo sobre o estado de saúde do menor. O encarregado de educação deve dirigir-se ao estabelecimento de educação preferencialmente em veículo próprio.

✓ Na área de isolamento, o encarregado de educação, ou o próprio se for adulto, contacta o **SNS 24** e segue as indicações que lhe forem dadas. O diretor ou o **ponto focal (ASE)** do estabelecimento de ensino pode realizar o contacto telefónico se tiver autorização prévia do encarregado de educação.

✓ A sala de isolamento será utilizada apenas para este fim. Será limpa e arejada regularmente após a sua utilização por eventuais pessoas doentes.

✓ A porta estará fechada e equipada com um dispensador de solução antisséptica de base alcoólica para a desinfeção das mãos, 1 termómetro, 1 caixa de máscaras, 1 caixa de luvas, telefone, balde do lixo, água, bolachas.

1.8. Na sequência da triagem telefónica:

. Se o caso **não for considerado suspeito de COVID-19 pela triagem telefónica** (SNS ou outras linhas), a pessoa segue o procedimento normal da escola, de acordo com o quadro clínico apresentado. Terminam os procedimentos constantes no Plano de Contingência para a COVID-19

. **Se o caso for considerado suspeito de COVID-19, pela triagem telefónica** (SNS) será encaminhado de uma das seguintes formas:

- **Autocuidado** – isolamento em casa;
- Avaliação Clínica nas áreas Dedicadas COVID-19 nos **Cuidados de Saúde Primários**;
- Avaliação clínica em **Serviço de Urgência**.

A deslocação para casa ou para os serviços de saúde deverão efetuar-se em viaturas próprias ou em viaturas própria dos encarregados de educação. Durante o percurso o caso suspeito e acompanhante devem manter a máscara devidamente colocada.

Se o caso for confirmado: a área de “isolamento” deve ficar interdita até à validação da descontaminação (limpeza e desinfeção) pela Autoridade de Saúde Local. Esta interdição só

poderá ser levantada pela Autoridade de Saúde. Segue-se, quanto à limpeza dos espaços, o protocolo existente no plano de higienização.

1.9. Coordenação

Coordenador e equipa operativa

A Coordenação global do Plano será assumida pelo Diretor do Agrupamento, devidamente apoiada por uma Equipa Operativa em articulação com as autoridades de saúde locais, bem como com os pais dos respetivos alunos e outras entidades pertinentes.

Coordenador do Plano de Contingência: Alcides José de Sousa Sarmento.

Coordenadora da Equipa Operativa: José Abílio Coimbra e Vale

| Estabelecimento de Educação | Representante | Nome |
|-------------------------------------|--|---|
| Escola Básica de Alvite | Professor | Manuel Silva |
| Escola Básica de Leomil | Professor | António Galhardo |
| Escola Básica de Moimenta da Beira | Coordenadora de estabelecimento | Elvira Bernardino |
| EB2 | Coordenadora | Alexandra Marques |
| | Coordenadora dos DT – 2º ciclo | Fernanda Pêra |
| Escola Secundária Moimenta da Beira | Adjunto do diretor | José Abílio Coimbra e Vale |
| | Coordenadora dos DT e dos cursos profissionais | Alice Modesto M ^a Graça Mendes Henrique Amorim |
| | Coordenadora da equipa de saúde escolar | Ondina Freixo |
| | Coordenadora Técnica | Paula Requeijo |
| | Coordenador dos Assistentes Operacionais | Martinho Moisés |
| | Adjunta do diretor | Teresinha Alvim Aguiar |

1.10. Competências

Coordenador do Plano de Contingência

Supervisionar todas as ações implícitas no Plano de Ação da Equipa Operativa em articulação com Entidades Externas.

Equipa Operativa

Organizar/controlar e executar, em articulação com a coordenadora, todas as atividades previstas no Plano de Contingência. Em situação de ausência de algum elemento, terá de haver um substituto a designar, na altura, pela Direção do Agrupamento.

Competências:

- ✓ Coordenadora do Projeto de Educação para a Saúde – Compete a este elemento fazer a monitorização da aplicação do plano, dando especial atenção às medidas de prevenção – higiene pessoal e do ambiente escolar.
- ✓ Coordenadora Técnica dos Serviços Administrativos - É responsável pelo cumprimento das medidas e ações previstas neste plano para estes serviços.
- ✓ Coordenadores dos Assistentes Operacionais: coordenar as tarefas previstas no plano de contingência, nomeadamente coordena ra a aplicação do plano de higienização.
- ✓ Coordenadores dos Diretores de Turma – Articulação entre os elementos desta Equipa Operativa e os Diretores de Turma, de forma a garantir a implementação das medidas e ações previstas no plano.
- ✓ Coordenadores de Estabelecimento/Responsáveis designados das escolas básicas: São responsáveis pelo cumprimento das medidas e ações previstas neste plano para estas unidades.
- ✓ Adjunto do diretor – Compete implementar o plano de comunicação.

1.11. Atuação do Estabelecimento de Educação Perante um Caso Confirmado de COVID-19 Fora do Estabelecimento

Perante a comunicação ao estabelecimento de educação de um caso confirmado de COVID-19 que tenha frequentado o estabelecimento, devem ser ativados os procedimentos do **Plano de Contingência**, e ser contactado o **ponto focal** (ASE). O diretor ou o ponto focal

contactam de imediato a **Autoridade de Saúde Local/Unidade de Saúde Pública Local**, a informar da situação.

1.12. Organização Dos Espaços

1.12.1. Área de isolamento

- Nos J.I. e escolas básicas de Alvite, Leomil e Moimenta da Beira, a equipa educativa será responsável por organizar este espaço e informar os agentes educativos que nele trabalham.
- Convenientemente identificada, equipada e com os contactos de emergência das crianças, atualizados.
- Em caso de existência de um caso suspeito de covid-19 deve isolar-se a pessoa neste local. Se for criança, manter um adulto permanentemente próximo.
- Contactar o agrupamento e o encarregado de educação.

1.12.2. Definição de circuitos

- Nos J.I. e escolas básicas de Alvite, Leomil e Moimenta da Beira, a equipa educativa deve definir o Plano de Contingência de estabelecimento, a circulação das pessoas e informar os agentes educativos que naquela escola trabalham.

1.12.3. Funcionamento

- Entrada e saída deverão efetuar-se por lados diferentes, sempre que possível, para que as pessoas não se cruzem.
- Os circuitos, deverão estar assinalados e bem elucidativos.
- Nos J.I. e escolas básicas de Alvite, Leomil e Moimenta da Beira a equipa educativa será responsável por definir no Plano de Contingência de estabelecimento, a organização do espaço e de todo o equipamento que partilham, ou não, entre si.

Na Escola Secundária as SALAS DE ISOLAMENTO serão o gabinete do PEPS (Bloco 2) e a sala 300 (Bloco 3)

O acesso de outros alunos, professores e funcionários á área de “isolamento” fica interdito até à validação da descontaminação (limpeza e desinfeção) pela autoridade de Saúde local. Esta interdição só poderá ser levantada pela Autoridade de Saúde.

1.13. Rastreios de contactos

O rastreio de contactos é uma medida de saúde pública cujo objetivo é a rápida identificação de pessoas que estiveram em contacto com um caso confirmado de COVID-19, garantindo a identificação de possíveis casos secundários, com vista à interrupção da transmissão da doença.

Este rastreio compreende três passos (Norma n.º 015/2020 da DGS):

1.14. Identificação dos contactos

O Rastreio de contactos deve ser iniciado prontamente após confirmação de um caso de COVID-19, preferencialmente nas 12 horas seguintes à identificação do caso, incluindo os contactos na escola (alunos, pessoal docente, pessoal não docente), os coabitantes e contactos de outros contextos que possam ser relevantes (Norma n.º 015/2020 da DGS).

1.15. Classificação dos contactos

O risco de contrair infeção por SARS-CoV-2 é dependente do nível de exposição, sendo os contactos classificados, de acordo com esse nível, em **exposição de alto risco e de baixo risco**. Esta estratificação de risco é realizada pela Autoridade de Saúde Local/Unidade de Saúde Pública no decurso da investigação epidemiológica, de acordo com a Norma n.º 015/2020 da DGS.

1.16. Implementação de medidas

A Autoridade de Saúde Local, após identificação e classificação do nível de risco dos contactos do caso de COVID-19, e de acordo com a avaliação de risco efetuada, implementa um conjunto de medidas individuais e coletivas (Norma n.º 015/2020 da DGS).

2. MEDIDAS COLETIVAS A ADOTAR PELO ESTABELECIMENTO DE EDUCAÇÃO OU ENSINO

A Autoridade de Saúde pode determinar, além das medidas individuais a adotar pelos contactos, outras medidas coletivas a aplicar pelo estabelecimento de educação ou ensino, em obediência do Princípio da Proporcionalidade:

- Encerramento de uma ou mais turmas;
- Encerramento de uma ou mais zonas do estabelecimento de educação ou ensino;
- Encerramento de todo o estabelecimento de educação ou ensino*.

* O encerramento de todo o estabelecimento de educação ou ensino só deve ser ponderado em situações de elevado risco no estabelecimento ou na comunidade. Esta medida apenas pode ser determinada pela Autoridade de Saúde Local, envolvendo na tomada de decisão as Autoridades de Saúde Regional e Nacional. Se considerar necessário, a Autoridade de Saúde Local pode recomendar outras medidas.

O encerramento de parte ou da totalidade do estabelecimento de educação não implica a interrupção do processo pedagógico ou de aprendizagem.

2.1. Plano de Contingência do Pré Escolar e 1º Ciclo de Alvite, Leomil e Moimenta da Beira

Para o 1º Ciclo foram criadas duas grelhas horárias, com um desfasamento de 30 minutos entre elas:

| Grelha Horária | Horas | Anos/Turmas |
|----------------|--|-------------|
| Grelha A | 8:30 – 12:00 13:45 – 15:15 15:45 – 16:45 | 2º; 3º |
| Grelha B | 9:00 – 12:45 14:30 – 15:45 16:55 – 17:15 | 1º; 4º |

Entrada no edifício

A entrada para o recinto escolar processa-se através da entrada principal. A entrada dos pais/EE's terá que ser previamente autorizada (situações especiais/pontuais).

Na entrada serão desinfetadas as mãos dos pais/EE, das crianças e de qualquer outro utente.

Sala de isolamento

❖ Serve todas as valências do edifício. Encontra-se equipada conforme as orientações da DGS.

Espaços exteriores/intervalos

Diariamente, a vigilância dos intervalos será da responsabilidade dos assistentes operacionais com a supervisão dos professores titulares.

❖ Lanches

- Relativamente ao lanche da manhã e da tarde, cada criança deve trazer o seu, em lancheira facilmente higienizável.

❖ Organização dos espaços

- Serão utilizadas as salas destinadas a cada turma, a sala de apoio educativo, as casas de banho, o refeitório (EB Mta Beira), a sala de isolamento, a sala dos professores (EB Mta da Beira), a sala da coordenação, e os espaços exteriores.

❖ Acesso ao refeitório/almoço

- É realizado em dois períodos de tempo diferentes mediante o horário da turma.
- As crianças devem entrar respeitando as devidas distâncias e sentar nos locais destinados.
- Todas as crianças devem lavar as mãos antes da refeição e devem higienizar as mesmas com solução de base alcoólica.
- Após a refeição, devolvem o tabuleiro e abandonam o refeitório pelo circuito de saída, onde desinfetam as mãos com uma Solução de Base Alcoólica, respeitando-se assim um único sentido de circulação.

❖ Salas de aula

- Sempre que o espaço o permita, os alunos estarão distanciados cerca de um metro entre si, em mesas individuais. Os circuitos dentro das salas obedecem a regras estabelecidas de entrada e saída da sala.

- Em cada sala, cada aluno senta-se na sua mesa e utiliza os seus próprios materiais não sendo permitida a troca de materiais entre alunos.
- Salas de prolongamento/AAAF
 - Nos Jardins de infância de Alvite e Leomil, o prolongamento de horário é da responsabilidade das associações (Gentes da Nave, em Alvite e Príncipezinho em Leomil), em instalações próprias. Em Moimenta da Beira, o prolongamento efetuar-se-á, nas salas do J.I alocadas a cada grupo/turma.
- ❖ As crianças apenas devem permanecer no estabelecimento de educação pelo período estritamente necessário. Os EE devem transmitir o horário de saída da criança, e, sempre que se verifiquem quaisquer alterações, as mesmas serão comunicadas antecipadamente. Também não são permitidos quaisquer brinquedos ou outros objetos vindos de casa.
- ❖ Idas à Casa de Banho
 - As idas dos alunos à casa de banho a partir da sala de aula são geridas pelo professor da turma em colaboração com os respetivos alunos (um aluno de cada vez), nunca podendo ocorrer em grande grupo.
- ❖ Reuniões/eventos
 - Não haverá quaisquer tipos de festas e/ou reuniões de pais na forma presencial.

2.2. Escola Básica e Secundária de Moimenta da Beira

Atendendo às orientações da DGS previstas no *Referencial para as Escolas 2020*, as orientações emanadas pelo ministério da educação, e os vários cenários possíveis na evolução da situação pandémica da COVID-19, os horários foram elaborados de modo a permitir a transição entre os vários regimes de ensino, se a situação o exigir:

- a) Regime Presencial;
- b) Regime Misto
- c) Regime Não Presencial

Nas três modalidades de ensino, os alunos estão obrigados a cumprir os deveres de assiduidade e de pontualidade, devendo, por isso, os professores efetuarem os registos de assiduidade no programa GIAEonline.

2.3. Organização de Horários (de alunos e professores)

a) Regime Presencial

Neste regime de ensino, o processo de ensino e aprendizagem é desenvolvido num contexto em que alunos e docentes estão em contacto direto, encontrando-se fisicamente no mesmo local. De modo a acautelar as medidas que mitiguem a possibilidade de contágio, procurando garantir a segurança de toda a comunidade educativa, procedeu-se a uma reformulação nos horários escolares das várias turmas/anos.

Assim, e de modo a minimizar a concentração de pessoas foram criadas três grelhas horárias distintas para os 2º e 3º Ciclos e Ensino Secundário, o que permite um desfaseamento de 10 minutos na entrada e saída das aulas

Desta forma, os anos de escolaridade/turmas foram distribuídos pelas três grelhas, de acordo com a tabela seguinte:

| Grelha Horária | Anos/Turmas |
|-----------------|--------------------|
| Grelha 1 | 5º; 7º; 8º |
| Grelha 2 | 6º; 9º; 10º |
| Grelha 3 | 11º; 12º |

b) Regime Misto

O Regime Misto combina atividades presenciais com sessões síncronas e trabalho autónomo

Se a situação epidemiológica da doença COVID-19, obrigar à adoção deste regime, proceder-se-á da seguinte forma:

- alunos e professores mantêm o horário do regime presencial, alternado entre o regime presencial e o Ensino@Distância, conforme tabela que se apresenta, sendo que as semanas A e B indicam os dias em que os alunos têm aulas presenciais:

| Anos | Semana | Dias |
|---------------------------------|----------|--------------------|
| 1º Anos 3º Anos 5º Anos | Semana A | 2ª, 4ª e 6ª feiras |
| 7º Anos 9º Anos 11º Anos | Semana B | 3ª e 5ª feiras |
| 2º Anos 4º Anos 6º Anos | Semana A | 3ª e 5ª feiras |
| 8º Anos 10º Anos 12º Anos | Semana B | 2ª, 4ª e 6ª feiras |

c) Regime Não Presencial

Esta situação ocorrerá quando a evolução da situação epidemiológica associada à COVID-19 se agravar, levando à suspensão das atividades letivas. Neste regime cumprir-se-á o Plano de Ensino@Distância do Agrupamento, com os devidos ajustes, se necessário e/ou oportuno.

2.4. Matrizes-Curriculares/ Operacionalização

Foram feitos ajustes na operacionalização das matrizes curriculares, pela necessidade de garantir a segurança da comunidade escolar e garantir as aprendizagens não adquiridas durante o período de confinamento decorrente da situação pandémica:

- Desdobramentos das turmas do 3º ciclo com mais de 19 alunos, na componente prática/laboratorial de Ciências Físico-Químicas e TIC;
- Simultâneos entre Ciências Físico-Químicas e TIC, quando haja lugar a desdobramento;
- Criação da metodologia TurmaMais, nos 10º e 11º Anos nas disciplinas objeto de Exame;
- No 12º Ano, oferta de Treino de Exames; Ensino Secundário;
- Alteração da Metodologia TurmaMais, decorrente da obrigatoriedade dos alunos permanecerem na mesma sala. Assim, os vários grupos de alunos serão acompanhados uma vez por semana, pelo professor da Turma Mais que se desloca à respetiva sala da turma;
- No 2º ciclo o Complemento à Educação Artística será constituída por Música/Teatro no 5º ano e Teatro/Arte e Património no 6º Ano, estas áreas funcionarão em regime semestral.

3. SALAS

Seguindo as orientações da DGS cada turma tem a sua sala específica.

Os alunos só mudam de sala no caso da componente prática/laboratorial das Ciências Naturais; Biologia e Geologia; Biologia; Ciências Físico-Químicas; Física; Química; Física e Química A e TIC.

3.1 Procedimentos Gerais de Higiene/Desinfecção:

- ❖ Entre cada mudança de professor é desinfetada a área de trabalho do docente, nomeadamente, a secretária e o computador;
- ❖ As casas de banho são limpas após o intervalo;
- ❖ Todas as salas são limpas e arejadas, no final de cada dia.

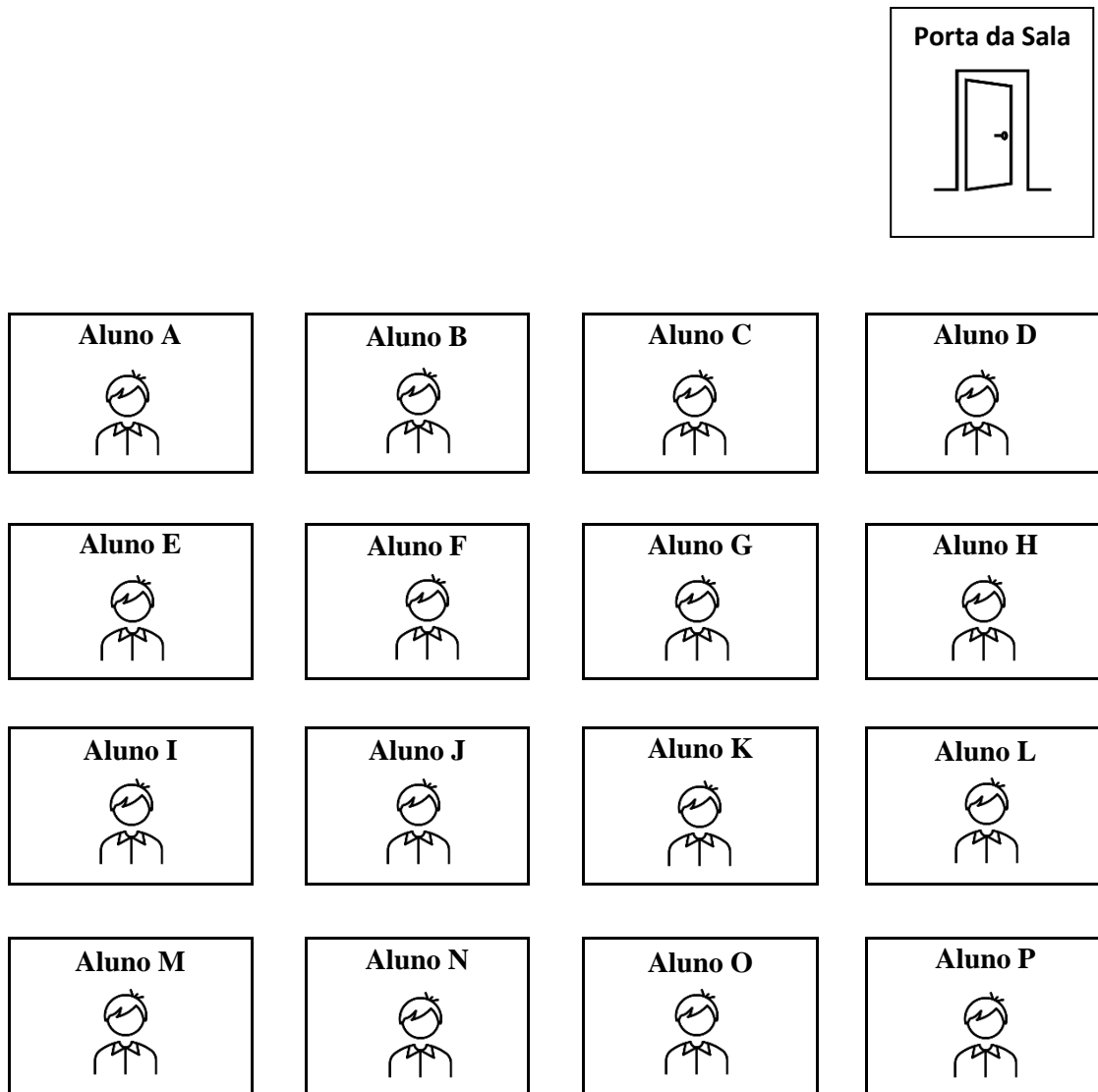
4. ENTRADA NA ESCOLA

1. Os alunos que utilizam **transporte próprio** devem procurar entrar na escola **5** minutos antes do início previsto para a primeira aula, respeitando o distanciamento social, com máscara e desinfetando as mãos;
2. Os alunos que utilizam os **transportes públicos** entram na escola após a chegada, respeitando os mesmos procedimentos, e aguardam o início da primeira aula no espaço escolar, utilizando os circuitos definidos para o efeito.

4.1 Entrada e Saída dos Blocos/Salas de Aulas:

- a) O professor é o primeiro a entrar no bloco e na sala;
- b) A disposição dos alunos na sala segue a lógica do primeiro aluno a entrar se sentar na carteira mais afastada da porta e assim sucessivamente (ver esquema infra);
- c) Os alunos ocupam sempre a mesma carteira, em todas as aulas. Se um aluno estiver a faltar a carteira dele fica vazia;
- d) Os alunos saem da sala por ordem inversa;
- e) O professor é o último a sair.

DISPOSIÇÃO DOS ALUNOS NA SALA DE AULA (exemplo)



5. REFEITÓRIO

1. Os períodos de refeição serão desfasados entre turmas, de forma a respeitar as regras de distanciamento e evitando a concentração de alunos;
2. A lavagem/desinfecção das mãos antes e após o consumo de qualquer refeição por parte de qualquer utente do refeitório será obrigatório;
3. Uso de máscara obrigatório; exceto durante a refeição;
4. Os talheres e guardanapos serão fornecidos dentro de embalagem;
5. Sobremesas e saladas devidamente protegidas;
6. Lavagem da louça em máquina, incluindo os tabuleiros;
7. As mesas serão higienizadas após cada utilização;
8. O espaço será arejado, sempre que possível.

6. PRÁTICAS LABORATORIAIS

As atividades laboratoriais serão realizadas sempre que os meios físicos disponíveis o permitirem. Caso contrário, serão realizadas demonstrações das atividades laboratoriais, havendo a possibilidade de recurso a simulações e/ou vídeos das respetivas execuções.

As atividades serão executadas pelos alunos respeitando as regras abaixo listadas.

- ✓ Desinfecção das mãos à entrada do laboratório (lavar frequentemente as mãos com água e sabão, ou uma solução à base de álcool).
- ✓ Uso obrigatório de máscara.
- ✓ Não tocar nos olhos, no nariz ou na boca.
- ✓ Cobrir o nariz e a boca com o cotovelo fletido ou um lenço quando tossir ou espirrar. O lenço deverá ser colocado no lixo de imediato.
- ✓ A entrada será feita por ordem numérica e de acordo com esquema a definir e respeitando os percursos definidos identificados por sinalética inscrita no solo.
- ✓ Os alunos, após a entrada na aula, não podem circular na sala sem autorização prévia do professor.
- ✓ Sempre que possível, janelas e portas da sala / laboratório devem estar abertas.
- ✓ Uso obrigatório de bata (no ensino secundário). A bata deve ser transportada num saco plástico e lavada em casa após a aula prática. Não haverá lugar a empréstimo de batas nem deverá ocorrer trocas das mesmas entre os alunos da turma ou de outra turma.

- ✓ Uso de luvas sempre que o docente considere necessário a sua utilização. Estas serão fornecidas pela escola, e estas serão mudadas sempre que se danifiquem/ se suspeite de não integridade/ os alunos saíam do laboratório/ o professor considere necessário.
- ✓ Os materiais e /ou instrumentos utilizados não devem ser partilhados.
- ✓ A sala de aula deverá ter disponível um kit de limpeza (um sabão, papel para higienização das mãos, solução alcoólica gel com pulverizador) para a higienização das mesas/ bancadas.
- ✓ Nas aulas práticas deverá ser mantida a distância de, pelo menos, 1 metro entre todos os intervenientes na atividade prática.
- ✓ Na sala de preparação só poderão entrar dois alunos de cada vez, mantendo o distanciamento físico de segurança.
- ✓ As entradas e saídas no laboratório devem ocorrer em fila de forma organizada.
- ✓ Os intervalos poderão não ser respeitados durante a atividade laboratorial, isto é, a aula ser contínua sem intervalos.

- ✓ Procedimentos a seguir nas aulas práticas na utilização de materiais e instrumentos:
 - O aluno desinfeta as mãos.
 - Recolhe todos os materiais e instrumentos necessários à realização dos trabalhos práticos.
 - Não deve partilhar materiais com os colegas.
 - Após a finalização de cada aula, deverão desinfetar os instrumentos utilizados e colocar na banca os materiais para lavagem, respeitando a indicação do professor.
 - Um elemento de cada grupo deverá proceder à lavagem do material utilizado com recurso a detergente ou sabão.
 - No final da aula, cada aluno, respeitando a ordem do professor, faz a higienização da sua mesa/bancada de trabalho.
 - Desinfetar as mãos com a solução alcoólica.
 - Se utilizarem luvas:
 - No fim da atividade laboratorial e ainda com as luvas calçadas devem os alunos, desinfetar os instrumentos utilizados e colocar na banca os materiais para lavagem, respeitando a indicação do professor.
 - Um elemento de cada grupo deverá proceder à lavagem do material utilizado com recurso a detergente ou sabão.
 - No final da aula, cada aluno, respeitando a ordem do professor, faz a higienização da sua mesa/bancada de trabalho, ainda com as luvas calçadas.

- Retirar as luvas de forma correta. Ver imagem em baixo.
- Após retirarem as luvas, e estas colocadas no lixo, devem desinfetar as mãos com a solução alcoólica.

I. COMO CALÇAR AS LUVAS:



1. Retire uma luva de sua caixa original



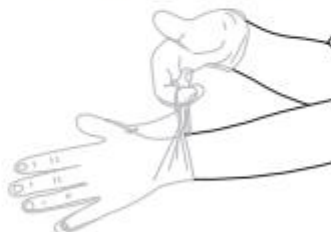
2. Toque apenas uma área restrita da superfície da luva correspondente ao pulso (na extremidade superior do punho)



3. Calce a primeira luva



4. Retire a segunda luva com a mão sem luva e toque apenas uma área restrita da superfície correspondente ao pulso

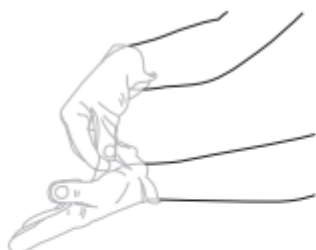


5. Para evitar o contato com a pele do antebraço com a mão calçada, dobre a parte externa da luva a ser calçada nos dedos dobrados da mão calçada, permitindo assim o calçamento da segunda luva

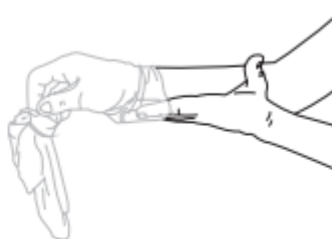


6. Uma vez calçadas, as mãos não devem tocar nada que não esteja definido pelas indicações e condições de uso das luvas

II. COMO RETIRAR AS LUVAS:



1. Toque a parte interna da luva na altura do pulso para removê-la, sem tocar na pele do antebraço, e retire-a da mão, permitindo assim que a luva vire do avesso



2. Segure a luva retirada com a mão enluvada e deslize os dedos da mão sem luva na parte interna entre a luva e o pulso. Remova a segunda luva, rolando-a para baixo sobre a mão e dobrando-a na primeira luva



3. Descarte as luvas retiradas

Em seguida, efetue a higiene das mãos com preparação alcoólica ou com água e sabonete líquido

- Atividades demonstrativas, estas serão executadas por dois alunos em sistema de rotatividade por todos os alunos da turma.
- Estas medidas poderão sofrer alterações, sempre que se afigurar necessário.
- Durante as atividades letivas, caso surja alguma situação suspeita, serão aplicados os procedimentos definidos no plano de contingência do Agrupamento de Escolas.
- Nas atividades laboratoriais recorrendo a simulações ou vídeos, não sendo necessário a deslocação ao laboratório, serão respeitadas as regras aplicadas em todas as salas de aula.

Deverão existir dispensadores de solução alcoólica:

- ❖ Um por bancada,
- ❖ Um na entrada do laboratório;
- ❖ Um na zona da lavagem do material;
- ❖ Um na mesa do professor;

7. INFORMAÇÕES FINAIS

7.1 Aos encarregados de educação

- ❖ Estejam muito atentos às alterações dos vossos filhos e caso verifiquem que têm febre, tosse, dor de garganta ou dores musculares não os deixem ir para a escola, pois isso irá levar a que o aluno seja de imediato isolado e desencadeado todo o processo para ser retirado da escola;
- ❖ Informem de imediato a escola caso o aluno apresente sintomas da doença;
- ❖ Informem de imediato a escola caso o aluno tenha estado com alguém que foi infetado;

ANEXOS

ANEXO 1: LISTA DE CONTACTOS ÚTEIS

SNS 24 – [808 24 24 24](tel:808242424)

UNIDADE DE SAÚDE PÚBLICA – 254 520 250

AUTORIDADE DE SAÚDE LOCAL – 254 609 215 (Dr.^a Filomena Viegas)

BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS – 254 582 153

COMANDANTE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS/ PROTEÇÃO CIVIL – 932 546 566

DIRETOR DO AGRUPAMENTO – 254 520 110

PONTO FOCAL DO PLANO DE CONTINGÊNCIA (ASE) – 254 520 114